



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0007
P-1709

DELIBERAÇÃO Nº 406 DE 12 DE *Julho* DE 1956.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

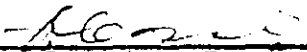
Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente de Menores, com séde neste Município.

Art. 2º - Fica isenta de todos os tributos municipais, com base no especificado na lei Orgânica das Municipalidades (Lei nº 109, de 16 de fevereiro de 1948), a Associação Beneficente de Menores.

Art. 3º - Esta lei produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 12 de *Julho* de 1956.



Francisco Correa
Prefeito